

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Ofício n.º 145/2023-PMT

Tucumã-PA, 18 de dezembro de 2023.

Exmos. Srs.

ALANO LUIZ PINHEIRO QUEIROZ WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Assunto: 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210007

Prezados Senhores,

Venho através deste, informar que o prazo do contrato de nº 20210007 em nome de PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 16.525.583/0001-04, oriundo do processo Inexigibilidade n.º 6/2021-001PMT, que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICÍPIO **OBJETIVANDO REPRESENTAR** 0 NOS **PROCESSOS** PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA **EXECUTIVA** DE GABINETE, **AUXILIANDO**  $\mathbf{OU}$ COMPLEMENTANDO, NA FALTA DE EXPERTISE TÉCNICA, OS TRABALHOS DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO está se findando.

Ocorre que inicio do 3° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO tem-se a data do dia 29/12/2023, pois a data do dia 31/12/2023 é no fim de semana. Deste modo, justifico assim a vigência inicial do 3° Termo Aditivo de Prazo para dia 29/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até o dia 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Solicito por meio deste a confirmação de prorrogação do contrato por meio da contratada.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal de Tucumã